

DECRETO Nº5360 /2025, de 28 de Março de 2025.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE RESIDA WAGNER PFEIFER E LUIS CARLOS DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ‘Despacho’ exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos em anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2024, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 5.912,11 (Cinco Mil Novecentos e Doze Reais e Onze Centavos) sendo Capital R\$ 2.689,31,00 () Correção R\$ 869,72 () Juros R\$ 1.997,16 () e Multa R\$ 355,92 () em nome do contribuinte **RESIDA WAGNER PFEIFER E LUIS CARLOS DE AZEVEDO.**

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 28 de Março de 2025.

Edimar Noronha de Freitas
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Pacassa
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais